

OSTENSIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**  
**GRUPO DE SAÚDE DE CURITIBA**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**  
**Nº. 113/CINDACTAII-ESCT/2021**  
**INCOR KUBRUSLY - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CURITIBA SOCIEDADE SIMPLES**  
**LTDA**

**CONTRATANTES:** A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **INCOR KUBRUSLY - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CURITIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Consultas em cardiologia e angiologia - vascular Exames: avaliação clínica e eletrônica de marcapasso, holter 24 horas, MAPA (monitorização ambulatorial da pressão arterial em 24 horas), eletrocardiograma, teste ergométrico em bicicleta ou em esteira, ergoespirometria, ecodopplercardiograma com stress farmacológico, ecodopplercardiograma transtorácico, ecodopplercardiograma transesofágico, doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótida e vertebrais), doppler colorido de aorta e artérias renais, doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral, doppler colorido arterial de membro inferior – unilateral, doppler colorido venoso de membro superior – unilateral, doppler colorido arterial de membro superior – unilateral. Cirurgias Convencionais: traqueostomia, punção pleural, drenagem pleural, mediastomia/toracotomia exploradora, tratamento de mediastinite, ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo), canal arterial persistente - correção cirúrgica, coarctação da aorta – correção cirúrgica,

A blue ink handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.



## OSTENSIVO

confeção de bandagem da artéria pulmonar (e outras cirurgias paliativas sem CEC: anastomose sistêmico pulmonar, ampliação de estenoses vasculares, etc), correção cirúrgica da comunicação interatrial, correção cirúrgica da comunicação interventricular, redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo) em defeitos cardíacos congênitos, ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) em defeitos cardíacos congênitos, transposição (vasos, câmaras) em defeitos cardíacos congênitos, ampliação do anel valvar, cirurgia multivalvar, comissurotomia valvar, plastia valvar, troca valvar, aneurismectomia de VE, revascularização do miocárdio, revascularização do miocárdio + cirurgia valvar, implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos, implante de estimulador cardíaco artificial multissítio, instalação de marca-passo epimiocárdio temporário, implante de marca-passo temporário à beira do leito, recolocação de eletrodo/gerador com ou sem troca de unidades, retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador), troca de gerador, implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular), implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular), colocação de balão intra-aórtico, aneurismas torácicos ou tóracoabdominais, endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado, tratamento percutâneo de aneurisma da aorta, instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada, manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas), correção cirúrgica das arritmias, drenagem do pericárdio, pericardiotomia/pericardiectomia, cardiectomia (ferimento, corpo estranho, exploração), retirada de tumores intracardíacos, transplante cardíaco - DOADOR, transplante cardíaco - RECEPTOR. Cirurgias sem abertura: endovascular, fechamento de FOP (oclusão percutânea de shunt, estudo hemodinâmico cardiopatia, implante cateter venoso central, ecodopplercardiograma transoperatório. TAVI (implante transcaterter da valva aórtica, valvoplastia percutânea, punção transseptal com introdução de cateter, ecodopplercardiograma transoperatório, instalação marcapasso epimiocárdico temporário, aortografia pre e pós. MITRACLIP (valvoplastia percutânea por via transeptal, punção transeptal com introdução de cateter, implante de cateter venoso central, ecodopplercardiograma transoperatório, angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso, angiografia pós operatória de controle, angiografia transoperatória de posicionamento). CIRURGIA CARDIOVASCULAR: colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP, implante de filtro de veia cava, angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso, angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso, angiografia por cateterismo não superseletivo de ramo secundário ou distal - por vaso, angiografia pós operatória de controle, angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial, colocação de stent tratamento de obstrução arterial ou venosa, angioplastia transluminal percutânea, colocação percutânea de stent vascular, implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent- graft), colocação de stent tratamento de obstrução arterial ou venosa, embolização de aneurisma ou pseudoaneurisma visceral, retirada de fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra- ósseas, embolectomia ou tromboembolectomia arterial, implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT, ou para hemodepuração, procedimento terapêutico nas cardiopatias congênitas, exceto atrioseptostomias, angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso), arterioplastia de femoral profunda (profundoplastia), aneurisma rotos ou trombosados outros, aneurisma roto ou trombosado de aorta abdominal abaixo da artéria renal, angioplastia transluminal transoperatória por artéria, lesões vasculares de membro inferior ou superior - unilateral, aneurisma rotos ou trombosados de aorta abdominal acima da artéria renal, aneurismas rotos ou trombosados outros, aneurismas rotos ou trombosados de axilar, femoral, poplítea, aneurismas rotos ou trombosados torácicos ou tóraco - abdominais, angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent, angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso), angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e tronco com implante de stent, angioplastia de aorta para tratamento de coarctação, alcoolização percutânea de angioma, instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (toracotomia), manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada - período de 6 horas, arterioplastia de femoral profunda (profundoplastia),



## OSTENSIVO

correção das dissecações da aorta, endarterectomia aorto-iliaca, endarterectomia ilíaco- femoral, ponte aorto – biliar, ponte fêmora poplítea-proximal. Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

### CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 113/CINDACTAII-ESCT/2021

**ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**NUP n.º 67435.004426/2021-36**

**CONTRATO PUBLICADO NO D.O.U. n.º 10 de 14/01/2022.**

Reuniram-se na sala do Comandante do **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO**, localizada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000 – Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, as partes abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste **TERMO DE APOSTILAMENTO** e à Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis n.º 8.883, de 08 de Junho de 1994, n.º 9.648, de 27 de Maio de 1998, e n.º 9.854, de 2 de Outubro de 1999:

- 1) **CREDENCIANTE: UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica.



## OSTENSIVO

- II) **CREDENCIADO: INCOR KUBRUSLY - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CURITIBA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.891.504/0001-35, com sede na AL Doutor Carlos de Carvalho, Nº 2370 – Bairro: Bigorrião – CEP: 80.730-201, na cidade de Curitiba e no Estado do Paraná, doravante denominado **CREDENCIADO**, neste ato representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO KUBRUSLY, inscrito no CPF nº 403.050.829-49, portador da Carteira de Identidade nº 696461.3 SSP/Pr.

### CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1.O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade o **registro da manutenção, pelo CREDENCIADO, do cumprimento de todos os requisitos relativos à habilitação estabelecidos no item 11 do Edital de Credenciamento e comprovação da existência de recursos orçamentários para atender as contratações decorrentes do credenciamento**, a respeito da prestação dos serviços nas Especialidades: Consultas em cardiologia e angiologia - vascular Exames: avaliação clínica e eletrônica de marcapasso, holter 24 horas, MAPA (monitorização ambulatorial da pressão arterial em 24 horas), eletrocardiograma, teste ergométrico em bicicleta ou em esteira, ergoespirometria, ecodoppler cardiograma com stress farmacológico, ecodoppler cardiograma transtorácico, ecodoppler cardiograma transesofágico, doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótida e vertebrais), doppler colorido de aorta e artérias renais, doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral, doppler colorido arterial de membro inferior – unilateral, doppler colorido venoso de membro superior – unilateral, doppler colorido arterial de membro superior – unilateral. Cirurgias Convencionais: traqueostomia, punção pleural, drenagem pleural, mediastomia/toracotomia exploradora, tratamento de mediastinite, ampliação (anel valvar, grandes vasos, átrio, ventrículo), canal arterial persistente - correção cirúrgica, coarctação da aorta – correção cirúrgica, confecção de bandagem da artéria pulmonar (e outras cirurgias paliativas sem CEC: anastomose sistêmico pulmonar, ampliação de estenoses vasculares, etc), correção cirúrgica da comunicação interatrial, correção cirúrgica da comunicação interventricular, redirecionamento do fluxo sanguíneo (com anastomose direta, retalho, tubo) em defeitos cardíacos congênitos, ressecção (infundíbulo, septo, membranas, bandas) em defeitos cardíacos congênitos, transposição (vasos, câmaras) em defeitos cardíacos congênitos, ampliação do anel valvar, cirurgia multivalvar, comissurotomia valvar, plastia valvar, troca valvar, aneurismectomia de VE, revascularização do miocárdio, revascularização do miocárdio + cirurgia valvar, implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos, implante de estimulador cardíaco artificial multissítio, instalação de marca-passo epimiocárdio temporário, implante de marca-passo temporário à beira do leito, recolocação de eletrodo/gerador com ou sem troca de unidades, retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador), troca de gerador, implante de marca-passo monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular), implante de marca-passo bicameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular), colocação de balão



## OSTENSIVO

intra-aórtico, aneurismas torácicos ou tóracoabdominais, endarterectomia carotídea - cada segmento arterial tratado, tratamento percutâneo de aneurisma da aorta, instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada, manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (período de 6 horas), correção cirúrgica das arritmias, drenagem do pericárdio, pericardiotomia/pericardiectomia, cardiectomia (ferimento, corpo estranho, exploração), retirada de tumores intracardíacos, transplante cardíaco - DOADOR, transplante cardíaco - RECEPTOR. Cirurgias sem abertura: endovascular, fechamento de FOP (oclusão percutânea de shunt, estudo hemodinâmico cardiopatia, implante cateter venoso central, ecodopplercardiograma transoperatório. TAVI (implante transcater de válvula aórtica, valvoplastia percutânea, punção transeptal com introdução de cateter, ecodopplercardiograma transoperatório, instalação marcapasso epimiocárdico temporário, aortografia pre e pós. MITRACLIP (valvoplastia percutânea por via transeptal, punção transeptal com introdução de cateter, implante de cateter venoso central, ecodopplercardiograma transoperatório, angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso, angiografia pós operatória de controle, angiografia transoperatória de posicionamento). CIRURGIA CARDIOVASCULAR: colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP, implante de filtro de veia cava, angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso, angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário - por vaso, angiografia por cateterismo não superseletivo de ramo secundário ou distal - por vaso, angiografia pós operatória de controle, angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial, colocação de stent tratamento de obstrução arterial ou venosa, angioplastia transluminal percutânea, colocação percutânea de stent vascular, implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent- graft), colocação de stent tratamento de obstrução arterial ou venosa, embolização de aneurisma ou pseudoaneurisma visceral, retirada de fios, pinos, parafusos ou hastes metálicas intra- ósseas, embolectomia ou tromboembolectomia arterial, implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT, ou para hemodepuração, procedimento terapêutico nas cardiopatias congênitas, exceto atresias, angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso), arterioplastia de femoral profunda (profundoplastia), aneurisma rotos ou trombosados outros, aneurisma roto ou trombosado de aorta abdominal abaixo da artéria renal, angioplastia transluminal transoperatória por artéria, lesões vasculares de membro inferior ou superior - unilateral, aneurisma rotos ou trombosados de aorta abdominal acima da artéria renal, aneurismas rotos ou trombosados-outros, aneurismas rotos ou trombosados de axilar, femoral, poplítea, aneurismas rotos ou trombosados torácicos ou tóraco - abdominais, angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent, angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso), angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e tronco com implante de stent, angioplastia de aorta para tratamento de coarctação, alcoolização percutânea de angioma, instalação de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada (toracotomia), manutenção de circuito para assistência mecânica circulatória prolongada - período de 6 horas, arterioplastia de femoral profunda (profundoplastia), correção das dissecções da aorta, endarterectomia aorto-iliaca, endarterectomia ilíaco- femoral, ponte aorto - biliar, ponte fêmora poplítea-proximal, de acordo com o previsto nas cláusulas 2ª e 3ª do

## OSTENSIVO

Contrato firmado entre as partes e com fundamento nas Orientações Normativas nº 35/2011 e nº 38/2011 e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

### CLÁUSULA 2ª - RATIFICAÇÕES DO CONTRATO

#### 2.1. Do valor

2.1.1. Para todos os efeitos legais, permanecem inalterados os valores contratados.

#### 2.2. Do custeio

2.2.1. Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com o § 1º do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), por meio de crédito contemplado no Plano de Ação para o exercício de 2023 no programa 05301003220040001, Programa de Trabalho 168915 e Ação 2004, de conformidade com o caput do art.38 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Declaração Orçamentária.

#### 2.3. Das demais condições contratuais

2.3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 113/CINDACTAII-ESCT/2021**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA 3ª - VINCULAÇÃO

3.1. Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica.

### CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O extrato do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** será publicado no D.O.U., correndo todo ônus às expensas do **CREDENCIANTE**.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, vide Assinatura eletrônica.

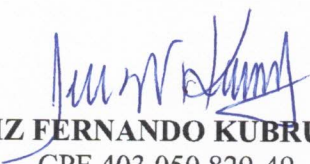
Pelo **CREDENCIANTE**

(assinado digitalmente)  
**JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV**  
Ordenador de Despesas do CINDACTA II



OSTENSIVO

Pelo **CRENCIADO**

  
**LUIZ FERNANDO KUBRUSLY**  
CPF 403.050.829-49

Representante do INCOR KUBRUSLY - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE CURITIBA  
SOCIEDADE SIMPLES LTDA

TESTEMUNHAS

**(assinado digitalmente)**  
GRAZIELLE DE OLIVEIRA **GRANDO** CP QOINT  
Chefe da Assessoria de Controle Interno

**(assinado digitalmente)**  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA 2 TEN QOCON FIS  
Fiscal de Contrato de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO DE APOSTILAMENTO AFERIÇÃO - Assinado
Data/Hora de Criação:	12/01/2023 14:31:05
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	73deeb8c78f9fb8fcc4426a39aaba3bc
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA no dia 20/01/2023 às 09:36:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 20/01/2023 às 09:46:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 25/01/2023 às 12:09:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 26/01/2023 às 12:27:41 no horário oficial de Brasília.



## CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO